LEI N.º 2.644/2007

EMENTA: Dispõe sobre denominação de Escola e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de escola: **Virgínia Borba Pessoa Guerra**, a escola anteriormente conhecida por: **Nossa Senhora do Carmo**. Localizada em Pau de Légua, Igarassu.

Art. 2.º Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na aludida escola.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as dispodições em contrário.

Palácio de Afonso Gonçalves, 16 de julho de 2007.

PREFEITO

(a) SEVERINO DE SOUZA SILVA

Praça da Bandeira, 14 – Centro – 53600-000 – Igarassu – PE – CGC: 10.359.560/0001 – 90
PABX (81) 3543-0435 – Fax: (81) 3543-0494 – E-mail: p_pmig@hotmail.com